



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

(publicada no DOU de 17/01/03)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MICT nº 370, de 28 de novembro de 1994, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria, Praça Pio X, 54 - térreo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20091-040, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

IVAN RAMALHO

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 2, de 15/01/2003).

ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8420.10.90	Calandra 4" para calandragem das chapas de silo
8454.30.20	Máquina para fundição centrífuga com motor trifásico 220 V de 0,75 hp 1690 rpm
8458.19.10	Torno mecânico, horizontal (motor trifásico 220 v de 2hp de potência e 1450 rpm, capacidade máxima 60x30 cm).
8602.10.00	Locomotiva diesel-elétrica, com potência de 3.250 HP, modelo C30-7.